

Lei nº 882/71

Wilson Gomes, Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Mateus,

resolva e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º: Fica concedido o título de Cidadão Mateense ao Sr. Amobio Alves de Holanda.

Artº 2º: A entrega do título deverá ser em Sessão Solene e em dia e hora a ser marcada pela Mesa diretora dos três Balcões da Câmara Municipal.

Artº 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º: Prevalecem as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Janeiro 1971

Sanciono a presente Lei nº 882/71, como redigida

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, aos 18 de Janeiro de 1971

Wilson Gomes
Prefeito Municipal.